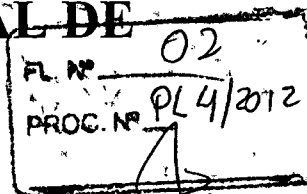




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



MENSAGEM Nº 004

DE 16 DE JANEIRO DE 2011.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre alteração na Lei nº 3.641, de 29.04.2009, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, área de terras que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração na Lei nº 3.641, de 29.04.2009 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, área de terras que especifica e dá outras providências.

A propositura que ora levamos à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, é para alterar o nome e dados pessoais do proprietário do imóvel a ser doado ao Município para adequação da Rua Irradiação.

Importante ressaltar que a doação das áreas de terras se fazem de forma gratuita à municipalidade, sendo que este Poder Executivo somente deverá arcar com as despesas decorrentes da lavratura das respectivas escrituras, para que seja efetuada adequação da Rua Irradiação.

Julgando desnecessário maiores considerações acerca do presente Projeto, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

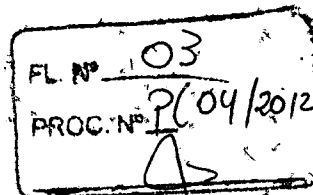

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo: Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A
Am./

682290000 01:19: 2702/M/11 000063395 16/01/2012 16:10 000063395



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 004

DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.641, de 29.04.2009, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação, áreas de terras que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.641, de 29 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, a seguinte área de terras:

– “Parte da frente do lote nº 1 da Quadra 360, com área de 22,02-m2, localizada na Rua Irradiação, situada neste distrito, município e comarca de Dracena, estado de São Paulo, de propriedade do Sr. JOEL DE JESUS SILVA, RG nº 28.009.359-SSP-SP e CPF nº 284.432.018-00, com as seguintes confrontações: “Formato: irregular; frente: para a Rua Irradiação, por onde mede 13,00 metros; lado direito: confronta com o lote 02, por onde mede 1,53 metros; lado esquerdo: confronta com a Rua Fernão Dias, por onde mede 1,80 metros; fundo: confronta com seu remanescente, por onde mede 13,10 metros. Matrícula nº 17.138, do CRI Local.”

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal